



Escolas da Rede Municipal fazem reciclagem de lixo eletrônico

A crescente aceleração da produção e do consumo de eletrônicos no Brasil impulsionou o desenvolvimento de um projeto que envolve 15 escolas da Rede Municipal de Educação de Rio das Ostras. Nessas unidades foram instituídos pontos de coleta de lixo eletrônico, como celulares, carregadores, baterias e outras peças fora de uso. O material vai ser transformado em objetos de arte e utilitários ou receber o descarte adequado.

O Projeto de Reciclagem do Lixo Eletrônico tem como públicos-alvo professores dos laboratórios de informática das unidades de ensino, alunos monitores voluntários e toda comunidade escolar que desejar participar. Desde o dia 23 de setembro, estão sendo realizadas palestras de conscientização ambiental, reutilização e reciclagem de eletrônicos. A iniciativa também inclui oficinas de arte para reaproveitar os objetos arrecadados.

“Queremos promover uma consciência ambiental voltada, especificamente, para a produção de lixo eletrônico, que vem afetando a sociedade nas últimas décadas devido à expansão das tecnologias digitais. Com o projeto, podemos fazer o descarte correto e ainda produzir objetos artísticos ou funcionais a partir da sucata dos lixos eletrônicos”, explicou a coordenadora do Departamento Educacional de Tecnologias Digitais, Carla Peixoto.

A educadora lembra que esse lixo compromete diretamente o meio ambiente, causando poluição do solo, do ar e dos recursos hídricos. Os eletrônicos descartados também podem afetar a condição sanitária da população e provocar danos econômicos e ecológicos imensuráveis.

É importante destacar que todo o resíduo que não for utilizado será recolhido nas unidades escolares pela ONG Sustech Resíduos e Serviços, especializada nesse tipo de lixo. De acordo com o cronograma do projeto, de 23 de setembro a 31 de outubro acontecem as palestras as oficinas e apresentação dos trabalhos nas escolas e, de 4 a 15 de novembro, será feita a retirada do material em desuso.

ESCOLAS PARTICIPANTES – Integram o projeto as escolas que possuem laboratórios de Informática. São elas: o Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras (Imero), o Ciep Brizolão Mestre Marçal Municipalizado, as Escolas Municipais Maria Gorete Vicente Jorge, Cidade Praiana, Vereador Pedro Moreira dos Santos, Maria Teixeira de Paula, Professora Rosângela Duarte Faria, Nilton Balthazar, Professora Marinete Coelho de Souza, Maria da Penha de Oliveira, Acerbal Pinto Malheiros, Padre José Dilson Dórea, Simar Machado Sodré, Jerônimo Mendes da Costa e Colégio Municipal Professora América Abdalla

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário Interino de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - OUTUBRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	8 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	9 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	10 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	16 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	17 SUCESO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	18 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana
20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	7 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	8 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	9 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	15 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	19 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
20 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa		

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO 022/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como, os artigos 30, inciso I da Constituição Federal, **decidiu vetar** a Emenda ao PL nº 070/2019 em sua integralidade, por vício de iniciativa, mais precisamente por inconstitucionalidade formal.

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente a Emenda 001 ao Projeto de Lei nº 070/2019, aprovada em sessão única na Câmara Municipal ocorrida em 27 de setembro do corrente ano.

Assim sendo, dispõe a norma dispõe sobre incluir Parágrafo Único ao artigo 74 da Lei nº 2076.2018. Ocorre que a Emenda invade a Competência Legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no artigo 30, inciso I e no artigo 61, §1º, ambos da Constituição Federal, qual seja, tratar de assuntos de interesse local e impor obrigações à esfera da Administração Pública Municipal. E consonância com as disposições constitucionais acima, a Lei Orgânica do Município orienta o seguinte:

Art. 50 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I – regime jurídico dos servidores;

II – criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III – orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município. Dessa forma, são de iniciativa privativa de Vossa Excelência as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos, interesse local, bem como aquelas que geram aumentos de despesas.

Obviamente, quando o Poder Legislativo cria um dever, determinando uma obrigação a outro Poder, macula o Princípio da Separação e Harmonia dos Poderes previsto no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Ante as constatações, não obstante o mérito da proposta, VETO integralmente a Emenda 001 ao PL nº 070/2019, por vício de iniciativa estando presente a inconstitucionalidade formal, sendo o Chefe do Executivo compelido a negar-lhe sanção.

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2274/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Art. 74 da Lei 2076/2018, nos seguintes termos: Art. 74. *As permissões cadastradas a época da Lei nº 1.451/2010 ficarão sobre a égide da presente Lei, até que haja substituição pelos veículos licitados, exceto no que se refere às exigências previstas nos seguintes dispositivos:*

I - Art. 13, inciso III, alínea I;

II - Art. 26, caput;

III - Art. 33, §1º, inciso III; e

IV - Art. 33, §2º, inciso III.

Parágrafo único. Será concedido o prazo de 360 (Trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SECTTRAN, para adequação no que se refere aos artigos anteriormente mencionados no caput, ou até que haja realização da licitação do transporte, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Artigo 2º- Ficam revogados os autos de infrações aplicados na vigência da Lei 2076/2018, constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2274/2019

1.2.7.|Utilizar veículo que não seja da propriedade ou posse do permissionário da linha.|G4*

1.2.8.|Operar linha com veículo cuja vida útil esteja vencida.|G4*

1.2.19|Deixar de transmitir sinal do GPS para o CCO por mais de 6 horas.|G1

1.2.20|Deixar de transmitir sinal do GPS para o CCO por mais de 12 horas.|G2

1.2.21|Deixar de transmitir sinal do GPS para o CCO por mais de 24 horas.|G3

1.2.22|Desligar sinal do GPS sem prévia autorização da SECTTRAN.|G4

1.2.23|Realizar viagens com aparelho de ar condicionado do veículo com defeito e/ou desligado.|G3

2.2.8.|Transitar com ausência do aparelho do ar condicionado.|G3*

2.3.1.|Não portar comprovante do seguro obrigatório e/ou APP, ou este estando fora do prazo de validade.|G4*

2.3.3.|Falta de selo de vistoria ou do certificado de autorização de tráfego.|G4*

2.3.4.|Portar selo de vistoria ou certificado de autorização de tráfego vencidos ou rasurados.|G4*

2.3.6|Não portar o Certificado de Dedetização contra pragas e vetores, ou este estando fora do prazo de validade. |G4*

2.3.8|Não portar a Ficha de Trabalho Autônomo |G2

DECRETO Nº 2335/2019

CRIA O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, SENDO CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES

DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Disposto na Lei Federal 13590/2018, que altera o § 5º do art. 3º da Lei Federal nº 11.977/2009, para atribuir à Caixa Econômica Federal a corresponsabilidade pela execução do trabalho técnico e social pós-ocupação dos empreendimentos implantados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida" (PMCMV);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 464/2018 do Ministério das Cidades, que regulamentou essa alteração da Lei Federal nº 11977/2009, mantendo a obrigação do ente público responsável pelo empreendimento em realizar a articulação entre o trabalho social e as políticas públicas através do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP;

DECRETA:

Art. 1º - Cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

§ 1º O GIPP funcionará sob a Coordenação da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

§ 2º O coordenador será o Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social e deverá compor o quadro de servidores do ente público local.

Art. 2º - O GIPP tem como objetivo garantir as políticas públicas necessárias para atender as demandas da população beneficiária dos Empreendimentos Rio das Ostras I e II do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, através do levantamento das demandas, acompanhamento, interlocução e articulação dentro da realidade local.

Art. 3º - As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias. As reuniões serão realizadas preferencialmente toda a segunda terça-feira do mês, nos meses ímpares, com início às nove horas e trinta minutos, em local a ser definido pela coordenação do GIPP.

Art. 4º - O grupo será constituído pelos componentes das secretarias, conforme indicação da autoridade máxima de cada órgão.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, não remunerado e considerado de relevante interesse público, permitida a recondução.

Art. 5º - O GIPP será composto pela coordenação e pelos membros do poder público, conforme as seguintes representações:

I- (01) Representante da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - **SEMBES**;

II- (01) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - **SEMAP**;

III- (01) Representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura - **FROC**;

IV- (01) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - **SEDTUR**;

V- (01) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - **SEMEDE**;

VI- (01) Representante da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**;

VII- (01) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - **SESEP**;

VIII- (01) Representante da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - **SECTTRAN**.

Parágrafo Único. Cada representação poderá indicar um membro titular e um suplente para compor o GIPP.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1411/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1411/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Igor Campos Franco|27458-5|Médico Socorrista II / SEMUSA|09/09/2019|33034/2019
Vanusa Mariano Salcedes Ribeiro|27580-8|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|18/09/2019|33009/2019

Oswaldo Walimor Torres Ojeda Junior|27271-0|Agente de Combate às Endemias / SEMUSA|19/09/2019|33123/2019

Frederico Coutinho de Mello|26394-0|Professor II – Inglês / SEMEDE|12/09/2019|32399/2019

Milene Lima de Lima|26119-0|Auxiliar Educacional / SEMEDE|19/09/2019|33109/2019

Cátia Faria dos Santos de Barros|26027-4|Auxiliar de Creche / SEMEDE|19/09/2019|33078/2019

Katia Andreza da Silva Oliveira|26988-3|Professor I – 30 horas / SEMEDE|19/09/2019|33032/2019

Cassiana Otalira Moreira Marcelino|27102-0|Professor II – Matemática / SEMEDE|16/09/2019|32731/2019

PORTARIA Nº 1412/2019

NOMEIA REPRESENTANTES DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CRIADO PELO DECRETO Nº 2335/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.590/2018, que altera o § 5º do art. 3º da Lei Federal nº 11.977/2009, para atribuir à Caixa Econômica Federal a corresponsabilidade pela execução do trabalho técnico e social pós-ocupação dos empreendimentos implantados no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida” (PMCMV);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 464/2018 do Ministério das Cidades, que regulamentou essa alteração da Lei Federal nº 11.977/2009, mantendo a obrigação do ente público responsável pelo empreendimento em realizar a articulação entre o trabalho social e as políticas públicas através do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, conforme a seguir descrito:

I – Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP - Coordenação;

Titular: Marineiva Conceição Damiani
Superintendente Administrativo de Serviços Públicos
Matrícula 6499-8
Suplente: Carlos Vinícius Côrtes Penha
Assessor Técnico III
Matrícula 11403-0

II - Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES;

Titular: Dhandara Gomes
Assistente Social III
Matrícula 27913-7
Suplente: Sonia Lopes Cunha da Silva
Assessor Administrativo
Matrícula 14987-0

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP;

Titular: Silvana Faria Sarzedas
Bióloga
Matrícula 2144-0
Suplente: Mônica Linhares da Silva
Gerente do Departamento de Planejamento e Conservação Ambiental
Matrícula 2441-5

IV – Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;

Titular: Cristiane Menezes Regis
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
Matrícula 038
Suplente: Priscila de Souza Pessanha
Assessor Administrativo e Financeiro
Matrícula 214

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR;

Titular: Marcelo Andriolo Machado
Coordenador
Matrícula 13351-5
Suplente: Ana Maria Miller do Couto
Assistente III
Matrícula 14345-6

VI - Secretaria Municipal de Educação, Espore e Lazer - SEMEDE;

Titular: Sérgio Luís de Jesus Fernandes
Chefe de Divisão
Matrícula 4476-8
Suplente: Zuleika Luíza Monção Zanuzzio
Professor II
Matrícula 10961-4

VII – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

Titular: Adriana Corrêa
Administrador
Matrícula 3007-4
Suplente: Magali Pinheiro das Neves
Diretor de Departamento
Matrícula 327-1

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP;

Titular: Jorge Manoel da Costa Nogueira
Assessor Executivo II
Matrícula 15229-3
Suplente: Paulo Vinício R. Nogueira
Coordenador
Matrícula 2919-0

IX - Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

Titular: Rivail Augusto Gibaja Gripp
Subsecretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Matrícula 10846-4
Suplente: Luziara Marques Teixeira
Assessor Técnico II
Matrícula 10227-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1413/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante os Memorandos nºs 565 e 566/2019-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DISPENSAR a servidora **SONIA MARIA MOREIRA JORGE**, matrícula nº 46-9, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, simbologia FG2, da SEGEP, à disposição da SEMEDE.

Art. 4º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1413/2019
(EXONERAÇÃO)

MATR. Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

15058-4|Claudio Jesus da Silva Raimundo |Supervisor de Serviços Públicos – CC4|SEMOP, à disposição da SEMBES
14425-8|Sandra Maria de Andrade Marques |Diretor de Unidade – CC4|SEMBES, à disposição da SEMEDE
14392-8|Raphael Saeta Curvello|Assistente III – CC4|SEMEDE
15219-6|Aldineir Magalhaes de Souza Junior|Coordenador – DAS3|SEMAP
14466-5|Paulo Roberto Santana|Assistente IV – CC7|SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1413/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº / MATR. Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
044.810.007-08|Claudio Jesus da Silva Raimundo|Diretor de Unidade – CC4|SEMBES
949.419.127-72|Luis da Silva de Velasco|Supervisor de Serviços Públicos – CC4|SEMOP, à disposição da SEMBES
017.950.837-78|Newton Luna Hercules|Assistente III – CC4|SEMEDE, à disposição da SEMFAZ/COMFIS
784.257.197-04|Carlos Antônio Pinheiro Santos|Coordenador – DAS3|SEMAP, à disposição da ASCOMTI
019.497.797-85|Ebenézer da Silva|Assistente IV – CC7|SEMEDE
46-9|Sonia Maria Jorge|Assessor Pedagógico – DAS3|SEMEDE
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1414/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Decreto Legislativo nº 763/2019, que dispõe sobre a sustação dos Decretos nº 2078, 2130, 2145, 2160, 2167, 2174, 2195, 2211, 2219, 2229, 2248, 2255, 2262, 2267 e 2269, todos de 2019, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - Os servidores referidos nos Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1414/2019
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

15388-5|Rodolfo Emanuel Neris Gomes|Assessor Administrativo – CC1|SEMOP
15412-1|Márcia Maria Constantino Rodriguez|Assessor Administrativo – CC1|SEMOP
15401-6|Luiz Alberto Penteado|Assessor Administrativo – CC1|SEMOP
15382-6|Orlando Barreto Soriano|Coordenador – DAS3|SEMOP
15386-9|Robson Tavares dos Santos|Assessor Administrativo – CC1|SEMOP
15360-5|Gleyce dos Santos Pereira|Coordenador – DAS3|SEGEF
15355-9|Ivone Guimarães Novato da Cruz|Diretor de Departamento – CCD|SEMBES
15358-3|Adilson Gomes Soares|Assistente I – CC2|SEMOP
15359-1|João Paulo Bento da Silva|Secretário Executivo – CC5|SEMOP
15353-2|Lucas de Oliveira Marra|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
15319-2|Alessandra Jardim dos Santos Barreto|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
15309-5|Leticia Goulart de Souza|Diretor de Departamento – CCD|SEMBES
15357-5|Gabriella da Silva Arruda|Secretário Executivo – CC5|SEMBES
15311-7|Gilmar Lúcio de Carvalho|Assistente III – CC4|SEMEDE
15442-3|Oldair Siqueira de Oliveira Junior|Assistente III – CC4|SECTRAN
15312-5|Ana Maria Pereira Gomes|Diretor de Departamento – CCD|SEMUSA
15265-0|Jorge Antonio Freitas da Silva|Diretor de Departamento – CCD|SEMOP
15256-0|Josilane da Silva Rodrigues|Assistente Executivo – CC6|SEMUSA
15258-7|Mariza da Silva Barbosa|Assistente III – CC4|SEMAD
15252-8|Cristina de Moraes Serafim|Assistente III – CC4|SEMBES
15271-4|João Paulo Santana Junior|Assistente III – CC4|SEMBES
15282-0|Cleber Teles Pinto|Assistente III – CC4|SEDTUR
15272-2|Jonathan Bruno Medeiros da Silva|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
15274-9|Joemir Barbosa Gonçalves|Assistente Executivo – CC6|SEMAD
15206-4|Rhuan Moraes da Hora Silva|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
15249-8|Gabriela Caldeira Manhães|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
15204-8|Lucas Santos Correa|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
15209-9|Miguel dos Reis Pereira de Almeida|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
15201-3|Edson José de Brito|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
15203-0|Lucas Gomes da Cruz Lauria|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
15216-1|Julia Gomes Nunes Mendes|Diretor de Departamento – CCD|SEMAD
15197-1|Maynara Coutinho da Silva Quitéria|Diretor de Departamento – CCD|SEMAD
15219-6|Aldineir Magalhães de Souza Junior|Coordenador – DAS3|SEMAD
15215-3|Ana Julia Messias do Nascimento|Secretário Executivo – CC5|SEMBES
15238-2|Vitor dos Santos|Assistente III – CC4|SEMOP
15458-0|Sergio de Souza|Secretário Executivo – CC5|SEMOP
15234-0|Saulo Lyrrio dos Santos|Assistente II – CC3|SEMUSA
15240-2|Luiz Eduardo Coelho|Assistente III – CC4|SEMUSA
15229-3|Jorge Manoel da Costa Nogueira|Assessor Executivo II – DAS2|SESEP
15181-5|Janer Dutra da Silva|Coordenador – DAS3|SEMAD
15152-1|Luiz Roberto Drumond Tinoco|Assistente III – CC4|GABINETE
15157-2|Juliana Alves Rangel|Assistente Executivo – CC6|GABINETE
15163-7|Paulo Roberto de Oliveira|Assistente Executivo – CC6|GABINETE
106.478.397-09|Jeferson Soares Salvador|Assistente Executivo – CC6|GABINETE
15295-1|Alexandre Jesus dos Santos|Assistente Executivo – CC6|GABINETE
15141-6|Luana Condak dos Santos Melo|Assessor de Planejamento e Controle – DAS3|PGM
15142-4|Mario Luiz Leonel Antonieto|Assessor Executivo II – DAS2|PGM
15077-0|Vanderlan Francisco de Freitas|Coordenador – DAS3|SEMOP
15064-9|Farid Meireles Lopes|Assistente II – CC3|SEMOP
15199-8|Ana Cláudia de Menezes Ramos|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
15212-9|Pablo Ricardo Alves de Souza|Assistente Executivo – CC6|SEMAD
15205-6|Matheus da Silva Santos|Assistente Executivo – CC6|SEMAD
15237-4|Anézio Aires Ferreira Filho|Secretário Executivo – CC5|SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1414/2019
(NOMEAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

593.412.037-91|Orlando Barreto Soriano|Assistente I – CC2|PGM, à disposição da SEMOP
3524-6|Cristiane de Souza Reis Jorge|Coordenador – DAS3|SEMBES
9025-5|Rosely Ricaldi Figueiredo da Silva|Coordenador – DAS3|SEMBES
821.162.377-34|Ivone Guimarães Novato da Cruz|Assistente Executivo – CC6|SEMBES
3978-0|Karlo Andrey Braz|Assistente II – CC3|SEMOP, à disposição da SEDTUR
7467-5|Ilka Maria Teles de Miranda Maia|Assessor Administrativo – CC1|SEMUSA
9849-3|Beatriz Barreto Nazário|Assistente I – CC2|GABINETE, à disposição da SEMUSA
3004-0|Carlos Alberto Marins|Coordenador – DAS3|SEMEDE
165.872.587-51|Leticia Goulart de Souza|Secretário Executivo – CC5|SEMBES, à disposição da SEMAD
6499-8|Marineiva Conceição Damiane|Coordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – DAS3|SEMOP
126.035.967-05|João Paulo Santana Junior|Assistente Executivo – CC6|SEMAD
4097-5|Valério da Silva Medeiros|Assessor Administrativo – CC1|SEMAD
4707-4|Elvis Pereira Minguta|Coordenador Administrativo – DAS3|SEMAD
617.557.377-34|Jorge Manoel da Costa Nogueira|Coordenador – DAS3|SEMUSA, à disposição da SESEP
3212-3|Geraldo Lúcio de Carvalho|Coordenador – DAS3|SEMAD, à disposição da SEMAP
024.416.517-30|Janer Dutra da Silva|Assessor Administrativo – CC1|SEMEDE, à

disposição da SECTRAN
096.391.387-54|Mario Luiz Leonel Antonieto|Chefe de Central de Mediação e Conciliação – DAS2|PGM

6418-1|Luís Henrique Borges|Procurador Geral do Município – DAS1|PGM
482.529.807-91|Ana Maria Pereira Gomes|Secretário Executivo – CC5|SEMEDE, à disposição da SEMUSA
020.950.127-80|Robson Tavares dos Santos|Assistente I – CC2|SEMOP
994.839.987-00|Adilson Gomes Soares|Assistente I – CC2|SEMAD, à disposição da SEMOP
115.430.887-16|Ana Cláudia de Menezes Ramos|Assistente IV – CC7|SEMAD
098.107.217-81|Edson Jose de Brito|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE, à disposição da SEMAD
155.833.627-31|Pablo Ricardo Alves de Souza|Assistente IV – CC7|SEMAD
170.541.347-10|Julia Gomes Nunes Mendes|Secretário Executivo – CC5|SEMFAZ, à disposição da SEMAD
163.156.677-67|Lucas Gomes da Cruz Lauria|Assistente Executivo – CC6|SEMAD
194.471.997-04|Rhuan Moraes da Hora Silva|Assistente IV – CC7|SEMAD
175.523.567-40|Matheus da Silva Santos|Assistente IV – CC7|SEMAD
148.326.617-60|Lucas Santos Correa|Assistente Executivo – CC6|SEMAD
136.544.187-32|Maynara Coutinho da Silva Quitéria|Secretário Executivo – CC5|SEMBES, à disposição da SEMAD
163.293.747-67|Miguel dos Reis Pereira de Almeida|Secretário Executivo – CC5|SEMOP, à disposição da SEMAD
501.823.587-04|Vanderlan Francisco de Freitas|Coordenador – DAS3|SEMEDE, à disposição da SEMOP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1414/2019
(DISPENSA)

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

10081-1|Carlos Renato Duarte Ferreira|Assessor Técnico I – FGA2|SEMOP
3380-4|Lucimar da Silva Peixoto Soares|Encarregado – FG3|SEMBES
6815-2|Marcos Antonio Gomes de Souza|Chefe de Divisão – FG2|SEMBES
3524-6|Cristhiane de Souza Reis Jorge|Gerente do Departamento de Planejamento e Controle – FGGAD|SEMBES
9025-5|Rosely Ricaldi Figueiredo da Silva|Gerente do Departamento Administrativo – FGGAD|SEMBES
8686-0|Fabiana da Silva Conceição|Assessor Técnico III – FGA3|SEMAD
3978-0|Karlo Andrey Braz|Assessor Técnico II – FGA2|SEMOP
7467-5|Ilka Maria Teles de Miranda Maia|Assessor Técnico I – FGA1|SEMUSA
9404-8|Juliana de Oliveira Paula|Encarregado – FG3|SEMUSA
9160-6|Monique de Paula Menezes|Assessor Técnico em Saúde – FG1|SEMUSA
9849-3|Beatriz Barreto Nazário|Diretor de Departamento – FGDA1|SEMUSA
6524-2|Eduardo de Souza Faria|Diretor de Departamento – FGDA1|SEMUSA
15304-4|Leonidas Heringer Fernandes|Assessor de Análise Processual – FGGAD|SEMUSA
3004-0|Carlos Alberto Marins|Assessor de Análise Processual – FGGAD|SEMEDE
3970-5|Eliandro de Oliveira Rocha|Assessor Técnico II – FGA2|SEMEDE
3766-4|Maria Rosângela dos Santos David|Assessor Técnico III – FGA3|SEMAD
3329-7|Ana Paula Freire Santos|Encarregado – FG3|SEMEDE
4841-0|Fabiana Helena Santana|Supervisor de Análise e Controle – FG1|SEGEF
10948-7|Valéria Marta de Freitas Souza|Supervisor de Análise e Controle – FG1|SEGEF
8683-5|Izabela Viana Azevedo|Supervisor de Análise e Controle – FG1|SEGEF
6424-6|Maria Cristina de Melo Scofield|Supervisor de Análise e Controle – FG1|SEGEF
10613-5|Fabio Hiane Monteiro|Chefe de Divisão – FG2|SEMAD
3708-7|Vanusa da Conceição Borges Moreira|Encarregado – FG3|SEMAD
3238-7|Veronica Lima de Souza|Encarregado – FG3|SEGEF
6499-8|Marineiva Conceição Damiane|Superintendente Administrativo de Serviços Públicos – FG-GA|SEMOP
4238-2|Adriana de Matos Schlobach|Diretor de Departamento – FGDA1|SEMOP
11266-6|Elisandro Gonçalves Henriques|Diretor de Departamento – FGDA1|SEMOP
3523-8|Frederico Gustavo Passos de Almeida|Diretor de Departamento – FGDA1|SEMOP
8714-9|Fabiana de Jesus Alves|Assessor Técnico I – FGA1|SEMOP
3884-9|Reinaldo de Oliveira Ferreira|Assessor Técnico I – FGA1|SEMOP
6475-0|Liliane Salgado Calmon|Assessor Técnico II – FGA2|SEMOP
74-4|Altéio de Souza Ferreira|Chefe de Divisão – FG2|SEMOP
4097-5|Valério da Silva Medeiros|Assessor Técnico I – FGA1|SEMAD
6745-8|Wesley Souza da Silva Nascimento|Assessor Técnico I – FGA1|SEMAD
3697-8|Cláudia Cristina Vialba Goetnauer|Assessor Técnico I – FGA1|SEMAD
4026-6|Elena Cristina dos Santos Alves|Assessor Técnico II – FGA2|SEMEDE
4707-4|Elvis Pereira Minguta|Assessor de Análise Processual – FGGAD|SEMAD
15184-0|Wagner de Albuquerque Lima|Assessor Técnico I – FGA1|SEMUSA
3212-3|Geraldo Lúcio de Carvalho|Gerente do Departamento Administrativo – FGGAD|SEMAD
3428-2|Marli de Souza Freitas|Supervisor de Análise e Controle – FG1|PGM
2995-5|Maria das Graças Ribeiro de Siqueira|Encarregado – FG3|PGM
10901-0|Leonardo Calheiros Oliveira|Assessor Técnico I – FGA1|PGM
10127-3|Leonardo Soares Terra|Assessor Técnico I – FGA1|GABINETE
4826-7|Olavo de Rezende Campos|Assessor Técnico I – FGA1|GABINETE
2418-0|Aline Ulrick Mendes Ribeiro|Assistente Administrativo de Atos Oficiais – FGGAD|PGM
6418-1|Luís Henrique Borges|Subprocurador Geral Administrativo Judicial – FG-SPA|PGM

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1414/2019
(DESIGNAÇÃO)

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

3970-5|Eliandro de Oliveira Rocha|Assessor Técnico III – FGA3|SEMAD, à disposição da SEMEDE
6524-2|Eduardo de Souza Faria|Diretor de Departamento – FGA2|SEMUSA
3766-4|Maria Rosângela dos Santos David|Encarregado – FG3|SEMEDE
4841-0|Fabiana Helena Santana|Chefe de Divisão – FG2|SEGEF
10948-7|Valéria Marta de Freitas Souza|Chefe de Divisão – FG2|SEGEF
8683-5|Izabela Viana Azevedo|Chefe de Divisão – FG2|SEMAD
10613-5|Fabio Hiane Monteiro|Encarregado – FG3|SEMAD
8714-9|Fabiana de Jesus Alves|Assessor Técnico III – FGA3|SEMOP
3884-9|Reinaldo de Oliveira Ferreira|Assessor Técnico III – FGA3|SEMOP
6745-8|Wesley Souza da Silva Nascimento|Assessor Técnico II – FGA2|SEMAD

3697-8|Cláudia Cristina Vilalba Goetnauer|Assessor Técnico II- FGA2|SEMEDE, à disposição da SEMAD
3428-2|Marli de Souza Freitas|Encarregado – FG3|PGM
10081-1|Carlos Renato Duarte Ferreira|Assessor Técnico II- FGA2|SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS

CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11058/2019

ACOLHO o Parecer do i. Procurador Geral Interino do Município, razão pela qual dou provimento ao pedido de recondução interposto pela empresa **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com a consequente reforma da Decisão da Secretária Municipal de Saúde Interina, de forma a ser aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24442/2019 (SEMED)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão nº 018/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de para serviço de organização e realização de arbitragem dos Jogos Escolares de Rio das Ostras – JERO 2019, em favor da Empresa BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 39.699,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 03 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1415/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1415/2019

(05 dias)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6475-0|Liliane Salgado Calmon|Auxiliar Administrativo|SEMOP|2004/2009|16 a 20/12/2019|33923/2019

6475-0|Liliane Salgado Calmon|Auxiliar Administrativo|SEMOP|2004/2009|23 a 27/12/2019|33923/2019

(01 mês)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
8493-0|Ione Gomes Macedo Moreira|Professor I|SEMEDE|2010/2015|01 a 30/11/2019|33565/2019

PORTARIA Nº 1416/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1416/2019

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PRAZO|PROC. ADM
Patricia Megda Aziz|27521-2|Médico Pediatra II|15/09/2019|15 (quinze) dias|31328/2019

PORTARIA Nº 1417/2019

DERROGA PORTARIA E INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 33164/20199,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1405/2019, Anexo Único, dela excluindo o servidor **NEY DUARTE DE ALMEIDA**, matrícula nº 9557-5, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - INTERROMPER, a contar de 20/09/2019, a Licença sem Vencimentos, concedida ao servidor **NEY DUARTE DE ALMEIDA**, matrícula nº 9557-5, Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 043/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Decreto Legislativo nº 763/2019, que dispõe sobre a sustação dos Decretos nº 2078, 2130, 2145, 2160, 2167, 2174, 2195, 2211, 2219, 2229, 2248, 2255, 2262, 2267 e 2269, todos de 2019, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA/CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA

017.755.577-74|Lilian Barreto Vieira|Diretor da Fundação – CC2

105.172.497-07|Renata Cabral Pereira do Santos|Assistente I - CC2

175.359.097-36|Douglas Schueler Junior|Assistente Executivo – CC6

125.116.757-81|Luiz Felipe Oliveira|Diretor Artístico – CC4

093.414.737-05|Raphaella de Moraes Lima Freitas|Diretora do Teatro e Biblioteca – CC4

NOMEAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA/CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA

017.755.577-74|Lilian Barreto Vieira|Diretor da Fundação – CC4

175.359.097-36|Douglas Schueler Junior|Operador de Som – CC6

125.116.757-81|Luiz Felipe Oliveira|Operador de Iluminação – CC6

093.414.737-05|Raphaella de Moraes Lima Freitas|Assistente Executivo – CC6

105.172.497-07|Renata Cabral Pereira do Santos|Diretora do Teatro e Biblioteca – CC4

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente

CANTA

RIO DAS OSTRAS

VOCÊ JÁ PENSOU EM SER CANTOR?

INSCRIÇÕES

07 A 28
OUTUBRO



WWW.CANTARIODASOSTRAS.COMBR

AUDIÇÕES

04 A 08
NOVEMBRO



SELEÇÃO DE 12 ARTISTAS PARA AS APRESENTAÇÕES

APRESENTAÇÕES

23
NOVEMBRO

MPB / SAMBA
PAGODE

30
NOVEMBRO

POP / ROCK
REGGAE / SOUL

07
DEZEMBRO

SERTANEJO
FORRÓ / BAIÃO

14
DEZEMBRO

LIVRE

Serão cerca de 60 dias entre as fases de Inscrições, Audições e Apresentações. Reuniremos 12 candidatos para a disputa e durante 4 semanas eles farão apresentações temáticas de acordo com os estilos musicais determinados para cada semana. Quer participar? Se você é morador de Rio das Ostras e tem mais de 18 anos, inscreva-se!!! Lembre de caprichar no vídeo de inscrição para mostrar porquê você merece ser a mais nova voz de Rio das Ostras!

WWW.CANTARIODASOSTRAS.COM.BR

REALIZAÇÃO



APOIO



APOIO INSTITUCIONAL

